



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025 **(Processo Administrativo nº 1107/2025)**

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 031/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALOCAÇÃO DE DOIS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL Conforme Termo de Referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Dia 14/11/2025 (sexta-feira) até às 17:00 horas.
Endereço Físico e Eletrônico:	Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Rua Dalmácio Espindula, nº 155, centro, CEP 29645-000, Santa Maria de Jetibá, sala da comissão Permanente de Licitações, ou na via eletrônica pelo seguinte e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br . Informações na sala da CPL.

As empresas interessadas deverão entregar suas propostas (Anexo II) pessoalmente ou via Email no Setor de Compras, localizado na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá (endereço na tabela acima), até **17 horas do dia 14/11/2025 (sexta-feira)**, em um envelope lacrado ou via Email.

O envelope deverá ou Email deverá conter, os seguintes dizeres:

PROPOSTA DE PREÇOS Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá- ES. Aviso de Dispensa de Licitação nº 031/2025. (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ: _____
--



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALOCAÇÃO DE DOIS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Reaviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. Compõem este Aviso de Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2. **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A realocação de dois aparelhos de ar-condicionado tipo split mostra-se necessária para otimizar a circulação do ar no plenário, proporcionando maior conforto aos usuários, além de contribuir para a melhoria estética do ambiente.

Destaca-se ainda a futura instalação de novos equipamentos de TV no plenário para apresentação das votações de forma eletrônica, e o posicionamento dos aparelhos de ar-condicionado da forma como estão tornam-se impeditivos para tal instalação.

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. O presente Aviso ficará disponível até a data limite de apresentação das propostas que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, ou via Email (endereço na tabela acima).



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **Dia 14/11/2025 (sexta-feira) até às 17:00 horas**

4. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

- 4.1. Registro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme exigido pela Lei 14133.
- 4.2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, conforme estipulado na legislação.
- 4.3. Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme exigido pela Lei 14133.
- 4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determinação da Lei 14133/2021
- 4.5. Comprovação de inexistência de falência ou concordata da empresa, conforme exigido pela Lei 14133 e legislação pertinente.
- 4.6. Apresentação de cópia de Contrato Social.
- 4.7. Declaração de não empregar menores – Modelo fornecido pela Câmara Municipal.

5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 5.1. A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.
- 5.2. **O preço ofertado não poderá exceder o valor GLOBAL praticado em mercado.**
- 5.3. **Caso seja necessário, visita ao local da instalação da cortina pode ser agendada.**

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES poderá revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santa Maria de Jetibá, 11 de novembro de 2025.

ALESSANDRA BINOVO
Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1.O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de sistemas de climatização, para realocação de aparelhos de ar-condicionado.

2. OBJETO

2.1.Contratação de empresa especializada para a execução da realocação de duas (02) unidades evaporadoras de ar-condicionado split sendo uma de 48.000 BTUs/h e outra de 60.000 BTUs/h (aparelhos de mesmo tamanho), incluindo e devidos ajustes no forro de gesso, parte elétrica e drenagem dos equipamentos, bem como todas demais demandas que sejam necessárias.

3. JUSTIFICATIVA

3.1.A realocação de dois aparelhos de ar-condicionado tipo split mostra-se necessária para otimizar a circulação do ar no plenário, proporcionando maior conforto aos usuários, além de contribuir para a melhoria estética do ambiente.

3.2.Destaca-se ainda a futura instalação de novos equipamentos de TV no plenário para apresentação das votações de forma eletrônica, e o posicionamento dos aparelhos de ar-condicionado da forma como estão tornam-se impeditivos para tal instalação.

4. OBJETIVOS

4.1.Realizar a realocação dos equipamentos de ar-condicionado da parte frontal do plenário, próximo da mesa diretora e tribuna fazendo a instalação deles nas paredes laterais.

5. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	UND.	Serviço de realocação de 02 (duas) unidades	01



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

		evaporadoras de ar-condicionado split sendo uma de 48.000 BTUs e a outra de 60.000 BTUs, incluindo todos os materiais necessários e reparos nas estruturas físicas da sala.	
--	--	---	--

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1.A realocação deverá ser concluída em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, realizando todos os acertos no forro de gesso, paredes ou qualquer outra estrutura que tenha que alterada para a instalação dos equipamentos.

7. PAGAMENTO

7.1.O pagamento será efetuado pela tesouraria da Câmara, após apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, até o décimo dia subsequente ao recebimento da nota e sua liquidação;

7.2.Em caso de irregularidade na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.

8. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA

8.1.O critério de escolha da proposta deverá se basear no menor preço global.

9. PRAZO E GARANTIA

9.1.O prazo para execução completa da realocação dos 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado tipo split de 48.000 BTUs será de 90 (noventa) dias corridos a partir da assinatura do contrato;

9.2.A Contratada deverá garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos e dos serviços realizados pelo período mínimo de 01 (um) ano, contados a partir da conclusão da execução.

10.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

- 10.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas advirão da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
- 11.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato;
- 11.3. Permitir livre acesso às instalações da Câmara Municipal;
- 11.4. Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos;
- 11.5. Acatar recomendações técnicas da contratada para melhor funcionamento dos equipamentos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Executar os serviços de realocação e manutenção em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- 12.2. Fornecer todos os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução do objeto contratado;
- 12.3. Prestar os serviços durante o horário de expediente da Câmara Municipal (07h às 17h), salvo autorização expressa em contrário;
- 12.4. Emitir e fornecer nota fiscal de acordo com a ordem de fornecimento, atendendo às exigências legais vigentes;
- 12.5. Arcar integralmente com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo transporte, mão de obra, equipamentos, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 12.6. Responsabilizar-se pela recomposição imediata e adequada de eventuais danos causados às instalações físicas (como forro de gesso, paredes, pisos, pintura ou demais estruturas), deixando o local nas mesmas condições em que se encontrava antes da execução dos serviços;
- 12.7. Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho, responsabilizando-se por qualquer acidente ocorrido com seus empregados durante a execução dos serviços;



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

- 12.8. Garantir que os serviços executados sejam entregues em perfeitas condições de funcionamento, responsabilizando-se por eventuais ajustes ou correções necessários.

13. SANÇÕES CONTRATUAIS

- 13.1. Aplicação de multa por atraso injustificado no cumprimento do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

14. FISCAL DO CONTRATO

- 14.1. A fiscalização do instrumento contratual ficará a cargo de servidor designado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Santa Maria de Jetibá-ES, 26 de setembro de 2025.

MICHEL MIERTSCHINK

Secretário de Informática



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo: 1107/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALOCAÇÃO DE DOIS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL conforme as características, especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

Item	Quant	Tipo	Descrição	Valor unit	Valor total
01	01	serv	Serviço de realocação de 02 (duas) unidades evaporadoras de ar-condicionado split sendo uma de 48.000 BTUs e a outra de 60.000 BTUs, incluindo todos os materiais necessários e reparos em estruturas físicas da sala.		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias;

Despesas inerentes a imposto, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

a) Razão Social da Empresa:

b) CNPJ:

c) Endereço:

(Cidade/UF), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa